

**UNIVERSIDADE ABERTA**

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

**Despacho Conjunto n.º 01/DCTW/UAb-UTAD/2025**

**DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO**

**Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web**

Ao abrigo dos acordos de cooperação e adendas estabelecidos entre a Universidade Aberta e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; do Regulamento do doutoramento em Ciência e Tecnologia Web (despacho conjunto n.º 01/VR/UAb-UTAD/2016); sob proposta do Conselho Científico da Universidade Aberta e ao abrigo do disposto nos Decretos-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e n.º 74/2006, de 24 de março, alterados pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto, n.º 63/2016, de 13 de setembro e n.º 65/2018, de 16 de Agosto, com a deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (com o número de processo NCE/14/02046) e com o registo na Direcção-Geral do Ensino Superior n.º R/A-Cr 268/2015/AL01 e publicado em DR 2.ª série, N.º 88, de 8 de maio de 2023 e de acordo com o Regulamento do Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web, publicado em DR 2.ª série n.º 148 de 3 de agosto de 2016, determinamos, no que se refere à **10.ª edição do curso de Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web (2025-2028)**, o seguinte:

1. A Universidade de Acolhimento é a **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)**, que assume a responsabilidade da gestão administrativa, financeira e académica da corrente edição do Doutoramento abrangendo a totalidade dos semestres que a constituem, nomeadamente, trabalho de secretariado na receção e organização das candidaturas, publicitação de resultados, inscrição e matrícula dos estudantes admitidos, receção de propinas e taxas, envio e receção de correio, requisição de serviços diversos de apoio, pagamento de despesas correntes, organização e logística das sessões presenciais, gestão contabilística de receitas e despesas, inscrição em projeto de tese, realização das provas públicas de doutoramento, entre outros.
2. As condições de acesso ao Programa de Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web são as seguintes:

- 2.1. Os titulares do grau de mestre, ou equivalente legal, nas áreas de conhecimento das tecnologias da informação e da comunicação, engenharia informática e sistemas, multimédia e computação gráfica, estatística aplicada, álgebra computacional, e outras afins, desde que ao candidato seja reconhecida capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Coordenadora do Doutoramento;
- 2.2. Os titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, nas áreas das tecnologias da informação e da comunicação, engenharia informática e sistemas, multimédia e computação gráfica, estatística aplicada, álgebra computacional, entre outras áreas, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- 2.3. A título excepcional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro como atestando capacidade para a realização do Doutoramento.
3. O Programa de Doutoramento em Ciência e Tecnologia Web é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema europeu de créditos curriculares (*ECTS - European Credit Transfer and Accumulation System*), com 180 ECTS.
4. A frequência do Doutoramento tem como pré-requisitos: (i) acesso a um computador com ligação à Internet; (ii) domínio académico da língua portuguesa e (iii) domínio técnico da língua inglesa (leitura/escrita).
5. O curso assumirá um funcionamento primordialmente baseado no ensino a distância (EaD) online; será ministrado fundamentalmente recorrendo à plataforma e-learning, incluindo facilidades de laboratório virtual e aplicando o modelo pedagógico virtual em uso na Universidade Aberta (UAb). No entanto estão previstos períodos presenciais de experimentação laboratorial intensiva, até duas semanas por ano, tendo em consideração a parte curricular do curso.
6. As sessões presenciais organizam-se da seguinte forma:

- a) Serão concentradas e realizadas em uma única vez durante o primeiro ano do Doutoramento, assumindo a forma de Retiro Doutoral, onde estudantes e docentes partilham um mesmo espaço de trabalho e de convivência. A participação no retiro doutoral é obrigatória;
- b) O retiro doutoral tem a duração de até duas semanas e decorrerá durante os meses de junho-julho de cada ano. O planeamento temporal assim como o local (ou locais) onde terá lugar o retiro doutoral será indicado oportunamente, incluindo as condições de alojamento e refeições.
7. A frequência do Doutoramento poderá ser a **tempo integral** ou a **tempo parcial**.
8. O curso tem a duração máxima de **6 semestres** para a frequência em tempo integral.
9. Caso opte pelo regime em tempo parcial, deve o estudante expressar claramente a sua opção no ato de matrícula ou em alternativa solicitá-lo durante os prazos previstos nos regulamentos da universidade de acolhimento.
10. À primeira parte de natureza curricular do Doutoramento, com a creditação de 60 ECTS, segue-se uma segunda parte, dedicada fundamentalmente à investigação e preparação da tese de doutoramento, com a creditação de 120 ECTS.
11. A conclusão com aproveitamento do 1.º ano do Doutoramento é condição necessária para o registo da tese de doutoramento.
12. O plano de estudos inclui o conjunto de unidades curriculares que se apresenta discriminado no quadro seguinte:

Ano	Semestre	Unidades Curriculares	ECTS	Frequência
1.º	Anual	Formação Avançada em Infraestrutura Web	15	Obrigatória (a)
1.º	Anual	Formação Avançada em Sistemas e Tecnologias de Informação	15	Obrigatória (a)
1.º	Anual	Formação Avançada em Dados e Visualização Web	15	Obrigatória (a)
1.º	2.º	Seminário de Sociedade da Informação e do Conhecimento	5	Obrigatória (a)
1.º	2.º	Seminário de Investigação	5	Obrigatória
1.º	2.º	Planeamento de Tese	5	Obrigatória
2.º/3.º	-	Seminário de Tese	120	Obrigatória

(a) No âmbito destas unidades curriculares o estudante realiza diversos módulos que versam a atualização do estado da arte e estudo de síntese das principais linhas de investigação em subáreas específicas cujos nomes e conteúdos são definidos em detalhe no Guia de Curso e no espaço de e-learning da Coordenação do Doutoramento, devendo escolher 2 subáreas onde realiza um estudo de maior profundidade.

13. As candidaturas a esta 10.<sup>a</sup> edição do Doutoramento decorrem na UTAD (universidade de acolhimento) em datas divulgadas publicamente pela mesma universidade.
14. O número de inscrições neste curso de doutoramento é fixado no mínimo de 10 e no máximo de 30.
15. Considera-se reservado a candidatos oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, um número de vagas até 20% do previsto na alínea anterior.
16. No caso de o número de candidatos admitidos ser inferior ao número estabelecido no ponto 14, a abertura do Doutoramento fica condicionada à análise do número e qualidade das candidaturas e dependerá de autorização explícita dos Reitores da Universidade Aberta e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
17. O montante de propinas e taxas para este curso de Doutoramento é o estipulado na Tabela de Propinas da universidade de acolhimento, sem distinção de valores entre estudantes nacionais e internacionais, devendo o seu pagamento ser efetuado de acordo com os princípios, regras e procedimentos estabelecidos pela universidade de acolhimento.
18. As candidaturas são apreciadas por um júri presidido pelo diretor do curso e composto por um máximo de três vogais. O júri de seleção reunirá e procederá à seleção e seriação dos candidatos nos prazos estipulados pela universidade de acolhimento.
19. Com vista à seleção e seriação dos candidatos, compete ao júri:
  - Definir e aplicar os critérios de seleção e seriação dos candidatos;
  - Conferir os dados apresentados pelos candidatos, verificando se cumprem as condições de admissão;
  - Analisar os perfis curriculares dos candidatos e ordená-los, tendo em atenção a classificação final da licenciatura ou equivalente legal, os elementos do *curriculum vitae* que se prendem com experiência profissional, investigação e publicações na área do doutoramento e o interesse explícito do candidato, relativamente ao curso;
  - Publicitar a lista ordenada dos candidatos, no prazo de 3 dias, após a conclusão do processo de seriação e seleção.

20. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do doutoramento é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:

Doutor Paulo Nogueira Martins, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogais:

Doutor Arnaldo Manuel Pinto dos Santos, Universidade Aberta

Doutor Luís Filipe Leite Barbosa, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, Universidade Aberta

Suplentes:

Doutora Tânia de Jesus Vilela da Rocha, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Doutor José Henrique Pereira São Mamede, Universidade Aberta

Doutor José Paulo Cerdeira Cleto Cravino, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Lisboa, Universidade Aberta, em \_\_\_ de fevereiro de 2025

Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em \_\_\_ de fevereiro de 2025

O Vice-Reitor  
da Universidade Aberta

O Vice-Reitor  
da Universidade de Trás-os-Montes e  
Alto Douro

José das Candeias Sales

Jorge Ventura Ferreira Cardoso